

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 18**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº. 5.853, de 20 de março de 2006, resolve;

**Art. 1º – NOMEAR – DENIZE ROCHA MENEZES**, CPF. nº. XXX.003.105-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-12, do IPESAÚDE, a partir de **18 de Janeiro de 2023**.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JVSI-UUOG-AAX5-8VIK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 17/01/2023 17:19:32

Objeto: O presente termo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2023, nos termos da Cláusula Segunda do Termo Inicial.  
Vigência: 17/01/2023 à 16/01/2024

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo  
Diretora Geral

Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 18/2023 - NOMEAR - DENIZE ROCHA MENEZES, CPF. nº. XXX.003.105-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-12, do IPESAÚDE, a partir de 18 de Janeiro de 2023.

Portaria nº 19/2023 - NOMEAR - BEATRIZ COSTA DE SANTANA, CPF. nº. XXX.790.735-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo IV, Símbolo CCS-16, do IPESAÚDE, a partir de 18 de Janeiro de 2023

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

CLAUDIO MITIDIERI SIMOES  
DIRETOR-PRESIDENTE DO IPESAÚDE

Itps



INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE  
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC  
ÓRGÃO DELEGAZADO DO MATERIO

PORATARIA Nº. 82 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, da Lei Estadual nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004, em conformidade com o disposto nos art. 277 a 282 da Lei nº 2.148/77, e o Decreto nº 24.571, de 31/07/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apuração de ocorrência com servidor do ITSP-INMETRO constante no Processo Administrativo de nº 1003/2022- Comunicação Interna de nº 877/2022-ITPS.

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Nº	Membros	CPF	Função
01	Barbara Santana de Andrade	XXX.467.655-XX	Presidente
02	Natali Leite dos Santos	XXX.036.055-XX	Membro
03	Leonardo Santos Lima	XXX.017.585-XX	Membro
04	Marcela Costa Ribeiro Santos	XXX.511.195-XX	Membro

Art. 3º - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, a critério do Diretor-Presidente desta Autarquia.

Parágrafo único - Ao concluir a sindicância, a comissão emitirá sua opinião sobre o fato e sua autoria, em relatório circunstanciado, indicando a base legal cabível, se for o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade  
DIRETOR PRESIDENTE

Renato Lino de Souza Filho  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CIENTES:

ITPS  
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE  
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC  
ÓRGÃO DELEGAZADO DO MATERIO

PORATARIA Nº. 83, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, da Lei Estadual nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004, em conformidade com o disposto nos art. 277 a 282 da Lei nº 2.148/77, e o Decreto nº 24.571, de 31/07/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apuração de ocorrência com servidor do ITSP-INMETRO constante no Processo Administrativo de nº 891/2022- disposto no Protocolo de nº 20058/22-2 ITPS.

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Nº	Membros	CPF	Função
01	Barbara Santana de Andrade	XXX.467.655-XX	Presidente
02	Natali Leite dos Santos	XXX.036.055-XX	Membro
03	Leonardo Santos Lima	XXX.017.585-XX	Membro
04	Marcela Costa Ribeiro Santos	XXX.511.195-XX	Membro

Art. 3º - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, a critério do Diretor-Presidente desta Autarquia.

Parágrafo único - Ao concluir a sindicância, a comissão emitirá sua opinião sobre o fato e sua autoria, em relatório circunstanciado, indicando a base legal cabível, se for o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade  
DIRETOR PRESIDENTE

Renato Lino de Souza Filho  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CIENTES:

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria Nº 1063/2023 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) MARIA JOSE DE SA SANTOS, CPF Nº XXX.299.135-XX, solicitado no processo nº EX.03865.04/2009- RV/4/2022.

Aracaju, 18 de Janeiro de 2023

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DA DISPENSA:009/2022

NÚMERO DO CONTRATO: 031/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

CONTRATADA: MBM SEGURADORA S/A

CNPJ nº 87.883.807/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segura de vida em grupo - Estagiários, para atender as necessidades do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente

Segrase



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe-SEGRASE, realizada em 18 de janeiro de 2023.

**Aos 18 (dezito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10 horas, na sede da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, localizada na Rua Própria, nº 227, compareceu o acionista majoritário da SEGRASE, qual seja o Estado de Sergipe, único com direito a voto, cuja presença se verifica pela assinatura lançada em livro próprio, a fim de deliberar sobre a "Ordem do dia" representando o Estado de Sergipe, acionista majoritário o Dr. TULIO CAVALCANTE FERREIRA, Procurador do Estado, com instrumento de procuração devidamente acostado o qual declarou que estava formalizada a Assembleia Geral Extraordinária da SEGRASE, na forma da Lei 13.303/2016, tendo na oportunidade nomeado o advogado da SEGRASE, Alberto Maynart de Araújo, para secretariar os trabalhos da Assembleia determinando as mesmas que procedesse a leitura da convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, na edição do dia 10 de janeiro de 2023, vazado nos seguintes termos. **CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**... Na forma do que dispõe a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Decreto 30.623 de 27 de abril de 2017 e nos artigos 9º e seguintes do Estatuto da SEGRASE e conforme o especificado no artigo 13, a Diretoria Executiva da SEGRASE, convoca o Acionista Majoritário da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a se reunir em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**, a ser realizada no próximo dia 18 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Empresa, localizada na Rua de Propria nº 227, na cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Aprovação e votação da alteração no Estatuto da Empresa referente a denominação social da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, para Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE, na forma prevista no artigo 42 da Lei Estadual 9.156 de 8 de janeiro de 2023. Proseguindo-se foi aberta a Assembleia com o item 1 – Aprovação e votação da alteração no Estatuto da Empresa referente a denominação social da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, para Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE, na forma prevista no artigo 42 da Lei Estadual 9.156, sendo nova denominação social da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe aprovada pelo sócio majoritário, qual seja o Estado de Sergipe, cujo documento contendo a nova denominação foi expedido através da RESOLUÇÃO Nº 001/2023, tudo dentro das normas da Lei 13.303/2016 , Decreto Estadual nº 30.623 de 27 de abril de 2017, artigo 42 da Lei Estadual 9.156 de 8/01/2023 e normas do Estatuto da SEGRASE, sendo que a alteração do Estatuto em sua íntegra segue em anexo, devidamente digitado e assinado pelo Procurador do Estado, representante do Sócio Majoritário, sendo desta forma a referida reformulação aprovada através da Resolução nº 001/2023, tendo por fim o senhor Procurador do Estado determinado a alteração da denominação social da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE para IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE e que tal alteração juntamente com a Resolução que aprovou fosse publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e após devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe e que fossem tomadas todas as providências necessárias para cumprimento da presente alteração social, passando a vigorar a partir da data da sua publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião, determinando ao Secretário que lavrasse a ata a qual depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.**

TÚLIO CAVALCANTE FERREIRA ROCHA  
Procurador do Estado

ALBERTO MAYNART DE ARAUJO  
Advogado da SEGRASE